

ANO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025  
**(Mandato 2021-2025)**

N.º 098/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

|               |                                       |
|---------------|---------------------------------------|
| Presidente    | José Manuel Pereira Ribeiro           |
| Vereadores/as | Ana Maria Martins Rodrigues           |
|               | Paulo Miguel da Silva Santos          |
|               | Ivo Vale das Neves                    |
|               | Orlando Gaspar Rodrigues              |
|               | Miguel Jorge Mendes Teixeira          |
|               | Maria Manuela da Silva Moreira Duarte |
|               | José Maria Veloso Delgado             |
|               | Maria Manuela Moreira da Rocha        |

Verificou-se a falta do senhor/a Vereador/a Mário Armando Martins Duarte e Paulo Jorge Esteves Ferreira tendo sido substituídos, respetivamente, pelos senhores Vereadores Miguel Jorge Mendes Teixeira e José Maria Veloso Delgado.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, às nove horas e trinta minutos.

Reunião Ordinária de 20.06.2025

Agenda de Trabalhos

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1 – DGFFC – Departamento do Gestão Financeira e Fundos Comunitários**

#### **1.1 - DGFT – Divisão de Gestão Financeira e Transparência**

**1.1.1** - Relatório e Contas Consolidadas do Município de Valongo, do ano 2024

**1.1.2** – 3ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano de 2025.

### **2 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social**

#### **2.1 – DD – Divisão de Desporto**

**2.1.1** – Proposta de celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o Ermesinde Sport Clube 1936, o Clube Desportivo de Sobrado, o Atlético Clube Alfenense e o Sport Clube de Campo, para o funcionamento dos Estádios Municipais no decorrer da época desportiva 2025/2026;

**2.1.2** - Circuito dos Trilhos de Valongo – Integração do clube “TOG – Associação Running Team;

**2.1.3** - Proposta de celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Natação e Outras Atividades Aquáticas com o Clube de Propaganda de Natação (CPN) – ano letivo 2025/2026;

**2.1.4** - Proposta de Celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo para Atribuição de um Apoio Pontual a Associações/Clubes com Instalações Desportivas Próprias - época desportiva 25/26.

#### **2.2 – DAAS - Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social**

**2.2.1** - Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – junho/2025 – Ratificação.

### **3 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania**

#### **3.1 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo**

**3.1.1** - IV Bienal da Ardósia de Valongo | Concurso para a criação da “Mascote do Museu da Lousa;

**3.1.2** - Proposta de Protocolo de Cooperação Cultural com MagicValongo – Associação Cultural e Artística - 34ª edição do MagicValongo – Festival Internacional de Ilusionismo.

#### **3.2 – DPEC - Divisão de Programação de Eventos Culturais**

**3.2.1** - Proposta de Estabelecimento de Protocolo de Parceria – Noite Branca e dos Bombos;

**3.2.2** - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo – Festa em Honra da Nossa Senhora da Saúde e de Santa Eufémia.

#### **3.3 – DCRCPE – Divisão de Cidadania, Redes Colaborativas e Projetos Especiais**

**3.3.1** - Expoval 2025 – Adenda ao Protocolo de Cooperação com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Concelho de Valongo.

### **4 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade**

#### **4.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais**

**4.1.1** - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social das Estrelas (Ermesinde)

Ratificação da decisão que aprovou o relatório final, tomou a decisão de adjudicar e aprovou a minuta do contrato, bem como designou o Gestor do Contrato.

### **5 – DJARH – Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos**

#### **5.1 – DRH – Divisão de Recursos Humanos**

**5.1.1** – 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2025.

### **6 – SMPCPF – Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta**

**6.1** – Licença de utilização de artigos de pirotecnia II – Festa de São João de Sobrado. Ratificação;

**6.2** - Licença de utilização de artigos de pirotecnia 6 - Casa do Velho - Festas de São João de Sobrado;

**6.3** - Licença de utilização de artigos de pirotecnia 7 - Casa do Rei Moeiro - Festas de São João de Sobrado;

**6.4** - Licença de utilização de artigos de pirotecnia 8 - Além do Rio - Festas de São João de Sobrado.

## **7 – Diversos**

**7.1** - Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada no dia 05.06.2025.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

De seguida concedeu a palavra aos/às senhores/as vereadores/as que pretendessem intervir.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Miguel da Silva Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que considera inaceitável, vergonhoso e falta de ética o facto do senhor Presidente da Câmara que tanto propaga a transparência como uma bandeira dos seus mandatos, aceitar ser candidato a uma Câmara Municipal vizinha, a Câmara Municipal da Maia, que é legítimo, mas é candidato e continua em exercício de funções de Presidente da Câmara de Valongo a tempo inteiro, beneficiando de uma remuneração mensal, uso de viatura, uso de cartão de crédito, um conjunto de direitos que lhe assistem, continua a usá-los não obstante de ser candidato a uma Câmara vizinha.

Assim, passa parte do tempo a fazer campanha política no concelho vizinho, como lhe assiste e é normal que o faça, uma vez que é candidato, o que não é normal e acha absolutamente criticável, é como o senhor Presidente se predispõe a fazer campanha no concelho vizinho, fazendo-se deslocar no carro da Câmara, com agentes que gravam vídeos institucionais e vídeos de campanha, estando a receber uma remuneração mensal na qualidade de Presidente da Câmara de Valongo

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de seis milhões, cento e sete mil, trezentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1.1.1 - RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO, DO ANO 2024

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Prestação de Contas Consolidadas do Município de Valongo, do ano 2024, de onde se transcreve o Relatório de Gestão:

“A Portaria n.º 474/2010 de 1 de julho que aprova a Orientação n.º 1/2010 - “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo” reúne um conjunto de princípios orientadores e de requisitos mínimos que devem estar presentes no processo de consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo, o qual inclui os municípios.

O artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) prevê a obrigatoriedade de os municípios apresentarem contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas de forma direta ou indireta, definindo o perímetro, o método e os critérios de consolidação, bem como o respetivo âmbito e forma de aplicação das premissas definidas na

Lei, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade, a fim de beneficiar das suas atividades.

Com o objetivo de apresentar, de forma verdadeira e apropriada, a situação económica e financeira do grupo municipal, visto como um todo, a consolidação expurga os efeitos das transações intra-grupo e eliminando os saldos recíprocos entre as várias entidades que o integram. Desta forma, a informação a extrair do Balanço e da Demonstração de Resultados consolidados vai muito para além da simples informação que é possível obter através da mera soma algébrica das demonstrações financeiras individuais, evidenciando assim, a realidade do grupo municipal. A consolidação das contas assegura uma informação mais ampla e mais transparente, contribuindo assim para a melhor formulação de estratégias e decisões da realidade autárquica.

Para efeitos de apuramento das entidades que concorrem para o perímetro de consolidação, o Município deve atender à existência de controlo relativamente às outras entidades, bem como à natureza das mesmas. Quanto à existência de controlo, esta verifica-se em relação à Empresa Municipal Vallis Habita- Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, uma vez que, para além de deter 100% da empresa, o Município tem ainda o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais a fim de beneficiar das suas atividades, de acordo com o estipulado no n.º 4 e no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Vallis Habita- Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, EM, criada por proposta da Câmara Municipal em 18.03.1998, aprovada pela Assembleia Municipal em 03.04.1998 e escritura assinada em 26.01.2000, tem como objetivo a gestão social, patrimonial e financeira dos complexos habitacionais da Autarquia, assegurando a manutenção do parque edificado, promovendo uma adequada gestão patrimonial, garantindo as ações de cobrança de rendas e executando as obras de conservação dos edifícios e espaços exteriores. Atendendo que são sempre consolidadas na proporção da participação ou detenção as empresas locais que integrem o setor empresarial local, independentemente da percentagem em causa, analisando a natureza das entidades detidas e participadas, conclui-se que a STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, que operou a sua intermunicipalização, deixou de ser uma empresa integrante do setor empresarial do Estado e passou a ser uma empresa local, com todas as implicações que daí decorrem, razão pela qual tem que ser incluída no perímetro de consolidação do Grupo Municipal de Valongo.

Considerando os métodos de mensuração, reconhecimento e consolidação para cada entidade do Grupo Municipal conclui-se o seguinte: -

| Perímetro consolidação                                                               | Tipo de participação | Tipo de controlo   | Mensuração                               |                                          | NPC aplicável |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
|                                                                                      |                      |                    | Contas separadas                         | Contas consolidadas                      |               |
| Vallis Habita, EM – Empresa Municipal de Gestão de Empreend. Habit. Concelho Valongo | Entidade Controlada  | Controlo exclusivo | MEP . Método de equivalência patrimonial | MCI - Método de Consolidação integral    | NCP 22        |
| STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto                                   | Empreendim. Conjunto | Contolo conjunto   | MEP . Método de equivalência patrimonial | MEP . Método de equivalência patrimonial | NCP 24        |

Assim, relativamente à Empresa Municipal Vallis Habita é utilizado o método de consolidação integral, uma vez que o Município detém o controlo exclusivo da empresa. Este método preconiza a integração dos diferentes elementos que constam das demonstrações financeiras da empresa consolidada no balanço e demonstração de resultados da consolidante e a consequente eliminação da participação e demais transações entre as referidas entidades.

Quanto à STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, aplica-se o método de equivalência patrimonial (MEP), método através do qual o investimento é ajustado em função da evolução pós-aquisitiva da quota-parte dos ativos líquidos da associada ou empreendimento conjunto detidos pela investidora. Atendendo que nas contas separadas do Município esta participação não se encontra reconhecida pelo custo e já foi aplicado o MEP na respetiva mensuração, os resultados do Município já incluem a quota-parte dos ativos líquidos da participada, devidamente ajustados, pelo que, a consolidação com a STCP não dá origem a qualquer movimento na elaboração das demonstrações financeiras do Grupo Municipal.

Analisando de forma sucinta as Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Balanço Consolidado apresenta um Ativo de 320.910.807,38€, Património Líquido no valor de 275.502.735,44 e um Passivo com o total de 45.408.071,94€. Na Demonstração de Resultados Consolidados, os Gastos perfazem 72.857.495,33€ enquanto os Rendimentos se situam nos 70.033.948,14€, originando um Resultado Líquido Consolidado de -2.823.547,19€.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP), o que permite uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao sistema contabilístico aplicados no contexto do setor empresarial local, o SNC.

À semelhança dos critérios usados nas contas individuais do Município, as presentes contas consolidadas foram elaboradas segundo os princípios da relevância e materialidade, da fiabilidade, da neutralidade, da plenitude e da representação fidedigna da informação nelas contidas.

O presente relatório não contém informações da contabilidade de gestão de acordo com a NCP 27, uma vez que a mesma não se aplica às entidades consolidadas.”

O documento foi apresentado pela Sr.<sup>a</sup> Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Dr.<sup>a</sup> Telma Maia, através da informação n.º 9310/2025 de 06 de junho que, na mesma data, obteve o seguinte despacho da Sr.<sup>a</sup> Diretora do Departamento e Gestão de Financeira e Fundos Comunitários, Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Santos: “Exmo. Sr. Presidente, Concordo com a presente proposta, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à Câmara Municipal.” Em 11.06.2025 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal”.

Analisado devidamente o documento apresentado, foi deliberado por **maioria**:

1. Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Valongo do ano 2024, nos termos do n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea l), n.º 2, do artigo 25º do mesmo diploma.
2. Remetê-los para o Tribunal de Contas, nos termos da alínea ww) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Miguel Santos, Miguel Teixeira e Manuela Rocha.

### 1.1.2 – 3ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 3ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2025, instruída com a informação técnica n.º 9719/2025, datada de 16/06/2025, subscrita por Ana Maria Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Detetada a necessidade de proceder ao ajustamento da calendarização de investimentos financiados por fundos comunitários, nomeadamente no que respeita aos encargos plurianuais, mas também de adequar a execução orçamental, face ao período do ano económico já decorrido, torna-se necessário proceder ao ajustamento de dotações do Orçamento da receita e da despesa e das Grandes Opções do Plano (GOP), pelo que se elabora a presente Revisão, nos termos que seguem.

No Orçamento da receita efetua-se o reforço da dotação das seguintes rubricas, que totalizam 1.297.100,00€ em 2025, 1.195.020,00€ em 2026 e 135.400,00€ em 2027:

- Estado – Participação comunitária projetos co-financiados (componente corrente): 66.600,00€ em 2026;
- Estado – Participação comunitária projetos co-financiados (componente de capital): 485.700,00€ em 2025, 1.128.420,00€ em 2026 e 135.400,00€ em 2027;
- Reposições não abatidas nos pagamentos: 811.400,00€, em 2025 (devolução de compensações por obrigações de serviço público de 2024 da STCP, SA).

No Orçamento da despesa efetua-se o reforço das dotações das seguintes rubricas, no valor total de 710.000,00€:

- Pessoal em funções: 50.000,00€;
- Recrutamento de pessoal novos postos de trabalho: 150.000,00€;
- Outros serviços: 150.000,00€ (atualização do Protocolo para a realização da Expoval);
- Subsídios – Empresas públicas municipais e intermunicipais: 360.000,00€ (cobertura do resultado líquido negativo de 2024, da LIPOR).

Em 2025, o reforço de dotações do orçamento da despesa, tem como contrapartida os reforços efetuados na componente da receita, no montante de 710.000,00€.

Nas Atividades Mais Relevantes (AMR), realiza-se o reforço, no ano 2026, da dotação do projeto ‘Aquisição de serviços de higiene e limpeza dos Centros de Saúde’, no valor de 20.460,00€, por contrapartida da redução do projeto ‘Contrato de fornecimento para comunicações fixas, móveis e dados’, por igual montante.

Ainda em 2026, é reforçada a dotação do projeto ‘O Romano em Valongo – Animação, comunicação e promoção’ pelo valor de 78.300,00€.

No Plano Plurianual de Investimentos são efetuados os movimentos que a seguir se descrevem, nos montantes totais de 587.100,00€, 1.116.720,00€ e 135.400,00€, respetivamente nos anos de 2025, 2026 e 2027:

| Descrição                                                             | 2025        | 2026         | 2027        | Não definido  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|
| - Requalificação da EB Vallis Longus:                                 |             |              |             |               |
| Ação 4: Requalificação de espaços exteriores                          |             | 100 000,00   |             |               |
| - Escola da Bela - Requalificação de edifício centenário              |             | 120 000,00   |             |               |
| - Escola do Valado - Requalificação e tratamento de patologias        |             | 40 000,00    |             | -300 000,00   |
| - Concretização de ações do PMUS                                      |             | -86 305,00   | -228 825,00 |               |
| - Intervenções - Contrato Programa Cheias e Inundações.               |             |              |             |               |
| Ação 1: Reabilitação da Ponte - R. Manuel Joaquim Fernandes Santos    |             | 160 000,00   |             |               |
| - Parque do Leça - Ermesinde                                          | 300 000,00  | 159 225,00   | 159 225,00  | -300 000,00   |
| - Bosque Urbano                                                       | 300 000,00  | 155 600,00   |             | -300 000,00   |
| - Regeneração área envolvente à Capela da Senhora dos Chãos           |             | 35 000,00    |             |               |
| - Ampliação do Pavilhão de Valongo                                    |             | 128 000,00   |             |               |
| - Requalificação da Piscina Municipal de Alfena                       | 187 100,00  | 905 200,00   |             | -570 400,00   |
| - Novo edifício da Junta e Freguesia de Alfena                        |             |              | 205 000,00  |               |
| - Rua Central da Retorta, Campo                                       | 20 000,00   | -380 000,00  |             |               |
| - Rua Outeiro do Moinho - Balselhas Campo                             | -220 000,00 | -400 000,00  |             |               |
| - Reabilitação estrutural da Ponte da Rua da Passagem                 |             | 160 000,00   |             |               |
| - Promoção de acessibilidades nos espaços públicos:                   |             |              |             |               |
| Ação 1: Const passeio EN15 Km11 - R. Central Campo - UF Campo Sobrado |             | 20 000,00    |             |               |
| Total                                                                 | 587 100,00  | 1 116 720,00 | 135 400,00  | -1 470 400,00 |

Em conclusão, os movimentos realizados na despesa representam um reforço do financiamento definido, em 2025 de 1.297.100,00€, em 2026 de 1.195.020,00€ e em 2027 de 135.400,00€, idênticos aos da componente da receita.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -

Em 16/06/2025, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Santos, prestou a seguinte informação: “Exmo. Sr. Presidente. Concorde com a proposta de aprovação da 3ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano de 2025, que se submete à consideração superior”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, na mesma data, o seguinte despacho: “Concorde. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a proposta da 3ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano 2025 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Miguel Santos, Miguel Teixeira e Manuela Rocha.

#### 2.1.1 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, COM O ERMESINDE SPORT CLUBE 1936, O CLUBE DESPORTIVO DE SOBRADO, O ATLÉTICO CLUBE

## ALFENENSE E O SPORT CLUBE DE CAMPO, PARA O FUNCIONAMENTO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS NO DECORRER DA ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o Ermesinde Sport Clube 1936, o Clube Desportivo de Sobrado, o Atlético Clube Alfenense e o Sport Clube de Campo, para o funcionamento dos Estádios Municipais no decorrer da época desportiva 2025/2026”, instruído com a informação técnica n.º 9036/2025, datada de 03/06/2025, subscrita por Nuno Bernardino Pinto Pereira Monteiro, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“O Município tem vindo a unir sinergias com os clubes locais, para o desenvolvimento do desporto que beneficia positivamente com a articulação e o espírito de equipa entre entidades.

Neste pressuposto e sendo da responsabilidade do município organizar e gerir as condições de utilização dos estádios municipais, visando garantir uma mobilização mais eficaz e transparente dos recursos para sua otimização, permitindo a redução dos custos suportados pelos clubes num reconhecimento público da sua excelente colaboração, coloca-se à consideração superior, à semelhança dos anos anteriores, a celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, sobre o funcionamento dos Estádios Municipais, tendo em vista a sua utilização massiva em horário pós-laboral, para a época desportiva 2025/2026, entre setembro 2025 e agosto 2026), que visa a atribuição de verbas para minimizar os custos alocados aos clubes com a limpeza, abertura e fecho dos espaços, de acordo com o seguinte quadro:

| Clube                       | Estádio                                   | Valor do apoio anual |
|-----------------------------|-------------------------------------------|----------------------|
| Atlético Clube Alfenense    | Estádio Municipal de Alfena               | 7.900,00€            |
| Clube Desportivo de Sobrado | Estádio Municipal de Sobrado              | 18.000,00€           |
| Ermesinde Sport Clube 1936  | Estádio Municipal de Ermesinde            | 18.000,00€           |
| Sporting Clube de Campo     | Estádio de Campo – António Jorge da Costa | 4.100,04€            |

**Nota** – Valores a cabimentar -----

Assim e privilegiando o conceito Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e de acordo com o regime jurídico dos mesmos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, propõe-se a continuidade da articulação com o Ermesinde Sport Clube 1936, o Clube Desportivo de Sobrado, o Atlético Clube Alfenense e o Sport Clube de Campo, clubes residentes dos Estádios Municipais respetivamente, de Ermesinde, Sobrado, Campo e Alfena, tendo em vista a sua utilização massiva em horário pós-laboral, a fim de poderem continuar a assegurar a limpeza, a abertura e fecho, bem como reportar anomalias, de acordo com a proposta das minutas dos contratos em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 03/06/2025:

“Sendo o Município um “desempenhador” ativo nas funções educativas, comunicativas e integradoras de todos os seus municípios, quer individual quer coletivamente, proporcionando e potenciando o “esforço” que os clubes desempenham

no terreno; e ainda o cumprimento ímpar que estes clubes sempre têm mantido operacionalizando as metas acordadas, concordo com a celebração dos contratos programa de desenvolvimento desportivo em proposta”

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 04/06/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 04/06/2025, o seguinte despacho:

"Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 05/06/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar os Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, a celebrar com o Atlético Clube Alfenense, Clube Desportivo de Sobrado, Ermesinde Sport Clube 1936 e o Sport Clube de Campo, para a época desportiva 2025/2026, nos termos e fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.1.2 - CIRCUITO DOS TRILHOS DE VALONGO – INTEGRAÇÃO DO CLUBE “TOG – ASSOCIAÇÃO RUNNING TEAM**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Circuito dos Trilhos de Valongo – Integração do clube “TOG – Associação Running Team”, instruído com a informação técnica n.º 9490/2025, datada de 11/06/2025, subscrita por Helder Rocha, Assistente Técnico e Vitor Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- O Circuito de Trilhos de Valongo é um projeto Municipal, com um regulamento específico, que visa agregar um conjunto Trail's, onde cada prova mantém a sua identidade e todas elas pontuam para um Ranking;
- A área verde abrangida pelo Parque das Serras do Porto, Serras de Alfena e Quintarrei, oferecem condições únicas para a prática de Corrida de Montanha (“Trail Running”) quer pela sua proximidade com a região turística do Porto, quer pelo aglomerado populacional compreendido na área do Grande Porto;
- O objetivo do Circuito é juntar todas estas excelentes provas, interligar os eventos e aproveitar a boa experiência e conhecimento das organizações, culminando numa gala que homenageia os três primeiros classificados a nível individual ou por equipas, de acordo com o escalão e género;
- Os TOG – Associação Running Team manifestou interesse em integrar o Circuito Trilhos de Valongo, com o Trail Sunset Sr.ª dos Chãos, sendo uma mais-valia para o Circuito Trilhos de Valongo a integração de mais 1 prova, aumentando assim, o n.º de atletas participantes;
- O Trail Sunset Sr.ª dos Chãos, decorrerá numa área que nenhuma das outras provas percorre, nomeadamente a Sr.ª dos Chãos e o Sanatório;

- A integração de novos percursos e trilhos, será uma mais-valia para a divulgação do Parque das Serras do Porto, para a promoção do desporto Outdoor e da marca Valongo InOutdoor;
- O Circuito dos Trilhos de Valongo é um evento de cariz nacional, cujos 3 lugares de pódio terão acesso à Taça de Portugal da Associação de Trail Running de Portugal;
- A formalização da integração implica rever o Regulamento do Circuito, do Protocolo com os Bombeiros e do protocolo com os clubes parceiros;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre os documentos em anexo, designadamente:

- a) Alteração do Regulamento do Circuito dos Trilhos de Valongo;
- b) Aditamento ao Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária dos Bombeiros de Valongo e Ermesinde;
- c) Aditamento ao Protocolo de Cooperação com os Clubes coorganizadores.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, em 12/06/2025: “Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 13/06/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão à reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 13/06/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar:

- a) A alteração do Regulamento do Circuito dos Trilhos de Valongo;
- b) O aditamento ao Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária dos Bombeiros de Valongo e Ermesinde;
- c) O aditamento ao Protocolo de Cooperação com os Clubes coorganizadores.

nos termos e fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **2.1.3 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - NATAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES AQUÁTICAS COM O CLUBE DE PROPAGANDA DE NATAÇÃO (CPN) – ANO LETIVO 2025/2026**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Natação e Outras Atividades Aquáticas com o Clube de Propaganda de Natação (CPN) – ano letivo 2025/2026”, instruído com a informação técnica n.º 9491/2025, datada de 11/06/2025, subscrita por António Manuel Monteiro Silva, coordenador técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo, desde setembro de 2011 tem celebrado ao longo dos anos letivos, com o Clube de Propaganda de Natação - CPN, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no âmbito da Natação e Outras Atividades Aquáticas, tendo como principal objetivo criar sinergias com o movimento associativo para a dinamização e promoção destas modalidades e do desporto em geral, no concelho.

Neste âmbito e considerando:

- Que o Projeto tem atingido os seus objetivos e o Clube de Propaganda de Natação tem manifestado empenho e colaboração no êxito do mesmo;
- O Clube de Propaganda de Natação é uma Associação de índole desportiva, que foca a sua atividade na formação desportiva, na modalidade de natação;
- A linha orientadora do Município de Valongo, que visa estabelecer parcerias com o Movimento Associativo, para uma melhor e maior atividade desportiva, em todas as freguesias;
- A importância da promoção das Piscinas Municipais, contribuindo para o desenvolvimento da natação junto dos seus munícipes, em prol de uma melhor qualidade de vida e de um crescimento da Cultura Desportiva local;
- O reconhecimento das mais-valias do Desporto na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, convívio, intercâmbio, sociabilidade, entre outros;
- A relevância da continuidade desta parceria, com vista a incentivar o aumento do número de praticantes, bem como a continuidade do trabalho desenvolvido em prol da evolução pedagógico-técnica das Escolas Municipais de Natação;
- As despesas inerentes a este projeto são insuficientes para manter o serviço prestado com a qualidade, responsabilidade e exigências pedagógicas do ensino atual, sendo necessário aumentar ao valor a atribuir ao nosso parceiro neste projeto, o Clube de Propaganda de Natação, que tem colaborado inexcedivelmente nas atividades do supracitado contrato;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Natação e Outras Atividades Aquáticas, a celebrar com o Clube de Propaganda de Natação para o ano letivo 2025/2026, para a atribuição de um apoio anual no valor total de 350.130,00€, em cumprimento do disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e do regime dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com a 3.ª alteração prevista no Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, de 1 de outubro, de acordo com a minuta em anexo, respetivamente:

- a) Até ao valor máximo de **318.300,00€**, dividido em doze mensalidades, (setembro 2025 a agosto de 2026), valor destinado a minorar os encargos com as modalidades;
- b) 10% sobre o valor mencionado na alínea a) a atribuir ao CPN, até ao limite de **31.830,00€**, dividido em doze mensalidades (setembro 2025 a agosto de 2026), por forma a minimizar os encargos logísticos com o projeto.

A atribuição dos valores referidos nas alíneas anteriores está dependente do funcionamento normal das instalações e das atividades.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o disposto no regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, em 12/06/2025:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 13/06/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão à reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 13/06/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o disposto no regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Natação e Outras Atividades Aquáticas, a celebrar com o Clube de Propaganda de Natação para o ano letivo 2025/2026, nos termos e fins propostos na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **2.1.4 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO PONTUAL A ASSOCIAÇÕES/CLUBES COM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PRÓPRIAS - ÉPOCA DESPORTIVA 25/26**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo para Atribuição de um Apoio Pontual a Associações/Clubes com Instalações Desportivas Próprias - época desportiva 25/26”, instruído com a informação técnica n.º 9555/2025, datada de 12/06/2025, subscrita por Vítor Hugo Marques Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“Os clubes desportivos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e promoção do desporto em várias modalidades. Eles proporcionam um ambiente para a prática desportiva, oferecem treino especializado, competições regulares, oportunidades de socialização e integração com outras pessoas interessadas no mesmo desporto. Além disso, os clubes desportivos ajudam a identificar e desenvolver novos talentos, contribuem para a formação de atletas profissionais e amadores, e promovem uma cultura desportiva saudável e competitiva, incutindo na comunidade desportiva os Valores da ética Desportiva. Eles também são importantes para a comunidade, pois oferecem espaços de prática desportiva, estimulam a prática de atividades físicas e promovem valores como trabalho em equipa, disciplina e respeito.

Em resumo, os clubes desportivos desempenham um papel crucial no fomento do desporto e na promoção de um estilo de vida saudável e ativo para as pessoas de todas as idades.

Nesse pressuposto, o município de Valongo tem vindo a reconhecer, nos últimos anos, o esforço que as Associações/Clubes manifestam relativamente às despesas com instalações desportivas próprias, bem como no contributo positivo que prestam ao nível do serviço público, contribuindo para o aumento da oferta desportiva no concelho, federada, não federada e lúdica.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um apoio pontual, tendo em conta os fatores constantes no art.º 3.º e no art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, a clubes/entidades locais com instalações desportivas próprias, para a Época Desportiva 2025/2026, no valor de 4.000,00€ por espaço desportivo – Pavilhão, Piscina ou Estádio de Futebol, em devidas condições de utilização, considerando o seguinte quadro:

| Entidade                                       | NIF       | Instalações próprias a contemplar             | Total Apoio       |
|------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-------------------|
| <b>Atlético Clube Alfenense</b>                | 501797599 | Estádio de Futebol e Pavilhão = 2x4.000,00€   | <b>8.000,00€</b>  |
| <b>Centro Social e Paroquial de Alfena</b>     | 501114599 | Pavilhão = 4.000,00€                          | <b>4.000,00€</b>  |
| <b>Clube de Propaganda da Natação</b>          | 501335196 | Complexo de Piscinas e Pavilhão = 2x4.000,00€ | <b>8.000,00€</b>  |
| <b>Grupo Dramático e Recreativo de Retorta</b> | 502952717 | Pavilhão = 4.000,00€                          | <b>4.000,00€</b>  |
| <b>Total:</b>                                  |           |                                               | <b>24.000,00€</b> |

Assim e de forma a minimizar os custos que os clubes suportam com estas responsabilidades e considerando que têm prestado um excelente trabalho junto da comunidade desportiva local, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as minutas dos Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo, que visam a atribuição de um apoio financeiro anual, a cada clube, nomeadamente:

- Atlético Clube Alfenense - 8.000,00€
- Centro Social e Paroquial de Alfena - 4.000,00€
- Clube de Propaganda da Natação - 8.000,00€
- Grupo Dramático e Recreativo de Retorta - 4.000,00€

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 3.º e do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, em 12/06/2025: "Concordo. À consideração superior."

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 13/06/2025, o seguinte despacho:

"Concordo. Remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão à reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 13/06/2025, o seguinte despacho:

"Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 3.º e do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e

47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar os Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, a celebrar com o Atlético Clube Alfenense, Centro Social e Paroquial de Alfena, Clube de Propaganda da Natação e Grupo Dramático e Recreativo de Retorta para a época desportiva 2025/2026, nos termos e fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.2.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS – JUNHO/2025 - RATIFICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – junho/2025 - Ratificação”, instruído com a informação técnica n.º 9536/2025, datada de 12/06/2025, subscrita por Sónia Dalila Ferreira Macedo, Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social, cujo teor se transcreve:

“1. No sequência do processo de Transferência de Competências no domínio da Ação Social e da aprovação, por unanimidade, da Proposta de definição de procedimentos no âmbito dos Apoios Económicos/Subsídios Eventuais - Deliberação da Câmara Municipal de Valongo de 9 de março de 2023, somos a informar que a Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo procedeu à análise e avaliação das 150 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais elaboradas pelos/as 26 Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS de Valongo, das quais 148 mereceram parecer favorável, tendo em consideração os critérios ao nível dos apoios económicos no âmbito da ação social.

2. As 150 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais representavam um encargo global no valor de 22 726,92€ (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis euros e noventa e dois cêntimos).

3. Após a avaliação técnica da Coordenadora foram validadas/aprovadas 148 propostas no montante global de 20 266,92€ (vinte mil, duzentos e sessenta e seis euros e noventa e dois cêntimos) cuja Grelha, que contempla os dados necessários para o respetivo tratamento e pagamento, bem como as respetivas fundamentações técnicas elaboradas pelos/as Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS-Valongo encontram-se disponíveis, para consulta, (pasta em suporte digital) e com acesso restrito à Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo, bem como do Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, da Vereadora dos Pelouros da Intervenção Social e Igualdade e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

4. Em face do exposto e tendo em consideração os procedimentos definidos, ou seja: após despacho favorável do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Valongo a Informação Interna e a Grelha de Excel deverão tramitar para os serviços financeiros para pagamento na semana coincidente com o dia 15 de cada mês e que tem a competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do nº 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nº 2 do art.º 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 março e que, efetivamente, a próxima reunião de Câmara só irá ocorrer no próximo dia 20 de junho de 2025, não sendo assim possível, em tempo útil, a Câmara deliberar relativamente à

atribuição de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais, propomos que o Exmo. Sr. Presidente aprove as 148 propostas no montante global de 20 266,92€ (vinte mil, duzentos e sessenta e seis euros e noventa e dois cêntimos) cujo pagamento, caso mereça despacho favorável, deverá ser de acordo com a forma e montantes definidos no procedimento, submetendo-se, posteriormente o processo a reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3 do Artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

5. Mais se informa que os Apoios Económicos/Subsídios Eventuais se destinam a núcleos familiares em situação de precariedade e de extrema vulnerabilidade, cujo atraso no pagamento poderá colocá-los numa situação de maior fragilidade.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 12/06/2025:

“Concordo com o proposto na presente informação.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/06/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar os atos administrativos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1.1 - IV BIENAL DA ARDÓSIA DE VALONGO | CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DA “MASCOTE DO MUSEU DA LOUSA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à realização de Concurso para a criação da “Mascote do Museu da Lousa, instruído com a informação técnica n.º 9507/2025, datada de 11.06.2025, subscrita pela assistente técnica, Maria João Gonçalves, cujo teor se transcreve:

“No âmbito da 4.ª edição da Bienal da Ardósia de Valongo, que decorre até novembro de 2025, encontra-se em curso um conjunto de iniciativas que visam valorizar o património lousífero e preservar a memória desta matéria-prima identitária do nosso território, nomeadamente exposições, conferência, residências artísticas e tecnológicas, concerto, oficinas, entre outras.

Entre essas iniciativas destaca-se o concurso para a criação da “Mascote do Museu da Lousa”, cujo principal objetivo é promover e divulgar este património cultural, essencialmente, junto dos públicos mais jovens, sensibilizando-os para a sua importância histórica e simbólica e envolvendo-os através de uma atividade que cativa e atrai esta faixa etária. Neste sentido, e com o intuito de prosseguir com a implementação desta iniciativa, propõe-se aprovar o Regulamento do Concurso que se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no âmbito das atribuições e competências previstas na alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 12.06.2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: Do programa da IV Bienal da Ardósia de Valongo faz parte o concurso “Mascote do Museu da Lousa”, que pretende não só estimular a criatividade dentro de um tema muito concreto, como também – e sobretudo – promover uma marca identitária, símbolo do património cultural do território. Nesse sentido, para definir as orientações e as normas subjacentes ao concurso foi criado um regulamento, que se anexa, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 12.06.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues, emitiu em 13.06.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 13.06.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a realização de Concurso para a criação da “Mascote do Museu da Lousa”, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL COM MAGICVALONGO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA - 34ª EDIÇÃO DO MAGICVALONGO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE ILUSIONISMO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de protocolo de Cooperação Cultural com MagicValongo – Associação Cultural e Artística - 34ª edição do MagicValongo – Festival Internacional de Ilusionismo, instruído com a informação técnica n.º 9485/2025, datada de 11.06.2025, subscrita por Maria Bernardete Pais, Chefe de Unidade da UDEC, cujo teor se transcreve:

“Considerado o festival de ilusionismo mais antigo a nível nacional, o MagicValongo - Festival Internacional de Ilusionismo tem apresentado, ao longo dos anos, uma performance notável, com artistas de excelência nas diversas modalidades de magia. A sua realização tem impulsionado jovens talentos para o êxito e contribuído para a participação anual de dezenas de artistas de alto gabarito, provenientes de diversos pontos da Europa, da Ásia e das Américas.

Dando seguimento a este evento de referência, a 34ª edição do MagicValongo acontecerá de 26 a 28 de setembro, no Fórum Cultural de Ermesinde, ficando, desta forma, a realização de todo o festival concentrada num só espaço, cujo programa é composto por Conferências, Concursos de Palco e Close-Up, Galas Internacionais, Galas de Magia e Feira Mágica.

Dado que se trata de uma iniciativa com reconhecimento nacional e internacional e sendo inegável a sua importância para o concelho de Valongo, propõe-se que o Município continue a apoiar o festival, apoio esse assente num Protocolo de Cooperação Cultural com a MagicValongo - Associação Cultural e Artística, de acordo com os seguintes termos:

#### Competências do Município:

1. Atribuir um subsídio no valor de €10.000,00 para apoio à realização do evento, nomeadamente para a contratação de artistas;
2. Conceder as receitas das bilheteiras das Galas de Palco Internacionais à MagicValongo - Associação Cultural e Artística (será descontado o valor do IVA e das despesas com a plataforma BOL);
3. Disponibilizar a Casa de Espetáculos, Sala Polivalente, Foyers e camarins do Fórum Cultural de Ermesinde;
4. Disponibilizar um espaço e material logístico para a Feira Mágica, nomeadamente 10 mesas e 20 cadeiras;
5. Apoiar logisticamente o evento no que concerne ao transporte de equipamentos, montagens/desmontagens, cargas/descargas, colocação de mesas e cadeiras e preparação de camarins;
6. Assegurar o transporte dos artistas convidados desde os respetivos pontos de chegada (aeroporto, estações de comboios ou terminais de autocarros) até aos locais de alojamento e retorno, no final do evento (caso se revele necessário);
7. Providenciar transporte de ida e volta para os artistas entre os seus locais de alojamento e o Fórum Cultural de Ermesinde, durante os dias do evento;
8. Reforçar a vigilância nos dias do evento para apoio às diversas atividades e controlo de acesso ao Fórum Cultural de Ermesinde;
9. Elaborar cartazes, totens, desdobráveis, entre outros impressos relativos ao evento, e promover a respetiva divulgação;
10. Disponibilizar 160 fitas para identificadores, bem como 160 cartões identificativos, destinados a todos os participantes e inscritos no evento;
11. Fornecer um total de 200 refeições, distribuídas entre almoços e jantares, nos dias 26, 27 e 28 de setembro, destinadas aos artistas e respetivos acompanhantes;
12. Reservar 30 quartos, em regime de pequeno-almoço incluído, a distribuir pelos dias do evento, destinados aos artistas e respetivos acompanhantes;
13. Disponibilizar um espaço para o funcionamento de secretaria (com uma mesa e duas cadeiras);
14. Garantir a limpeza do espaço durante os dias do evento;
15. Organizar a sessão de boas-vindas, com a Prova de Biscoitos;
16. Fornecer oito troféus em vidro;
17. Disponibilizar equipamento de som e luz, bem como um técnico responsável pelo manuseamento dos referidos equipamentos;
18. Proceder à contratação dos equipamentos técnicos em falta (se necessário);
19. Disponibilizar os espaços selecionados para a realização da Magia de Rua, com necessidade de uma tomada de energia e instalação sonora.

#### Competências da MagicValongo - Associação Cultural e Artística:

1. Organizar e acompanhar todas as atividades que se realizem no âmbito do 34º MagicValongo - Festival Internacional de Ilusionismo, nomeadamente Feira Mágica, Galas Internacionais, Galas de Palco e de Magia, Magia de Rua, Concursos de Palco e Close-Up, Conferências e Cerimónia de Encerramento;
2. Contratar os artistas que integram o programa, assegurando as respetivas deslocações;
3. Mobilizar os conferencistas para o festival;

4. Assumir o secretariado do evento;
5. Gerir a bilheteira e arrecadar a receita referente às duas Galas de Palco Internacionais.

Competências de ambas as partes

Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Salienta-se que, no que concerne às receitas das bilheteiras das duas galas, estima-se que a Associação possa angariar cerca de 2800€.

Em suma, o Município terá de assumir os seguintes custos diretos:

- Atribuição de subsídio – €10.000;
- Aquisição de refeições – €5250 (valor estimado);
- Aquisição de estadias para artistas e acompanhantes participantes nas atuações - €3500 (valor estimado);
- Contratação de serviços de som, luz e técnico - €3500 (valor estimado);
- Produção de oito troféus – €500 (valor estimado).

No que a custos indiretos diz respeito, e contabilizando o descrito nos pontos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14 e 17 (cedências de espaços, equipamentos e apoio logístico), o apoio do Município representa, aproximadamente, €9500.

Em suma, e com base na discriminação dos valores supramencionados, prevê-se que o apoio do Município, ao nível de custos diretos e indiretos, ascenda a um valor estimado de €32.250,00.

Importa referir que MagicValongo - Associação Cultural e Artística está legalmente constituída (estatutos publicados no D.R. nº 127, IIª série, de 4 de julho de 2006) e reúne toda a documentação necessária para a concessão dos vários apoios logísticos e monetários. A Associação compromete-se a assegurar e a autorizar a divulgação pública, designadamente através da Internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2024.

Neste sentido, solicita-se a melhor colaboração dos seguintes serviços, no âmbito das competências de cada um, para garantir o bom funcionamento e sucesso da iniciativa:

DGFC- Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

- Cabimento do valor do subsídio - €10.000 -, a atribuir a MagicValongo - Associação Cultural e Artística, com o NIF 507668782, sita na Rua Alfredo Cunha, nº 115, sala 18, 4450-023 Matosinhos.

As condições de pagamento são:

- 50 % do montante global até finais de junho 2025
- 50 % do montante global até finais de agosto 2025
- No que se refere às contratações dos diferentes serviços, considerando que os custos apresentados são meramente estimados, essas contratações serão alvo de informação própria com os valores reais e pedido de cabimento dos mesmos.

Pelo exposto, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação, nos moldes expostos, tendo em vista a organização da 34ª edição do MagicValongo - Festival Internacional de Ilusionismo. Minuta do Protocolo em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de Valongo, ao abrigo disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do

“Regulamento para a concessão de apoio às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”. À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 12.06.2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: O MagicValongo – Festival Internacional de Ilusionismo é, inquestionavelmente, um marco na programação cultural do Município, fazendo deste território uma referência no mundo do ilusionismo, a nível nacional e, até, internacional. O certame completa este ano 34 anos de existência e destaca-se pela qualidade e variedade do programa, dentro do estilo artístico. Pelo exposto, propõe-se o estabelecimento de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação MagicValongo, cuja minuta se anexa, para a realização da 34ª edição do festival. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 12.06.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 13.06.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 00.06.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFF para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos no disposto nas alíneas na alínea u) do nº 1, do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do Regulamento para a concessão de apoio às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, por **unanimidade**, aprovar a proposta de protocolo de Cooperação Cultural com MagicValongo - Associação Cultural e Artística, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.2.1 - PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO DE PARCERIA – NOITE BRANCA E DOS BOMBOS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de estabelecimento de protocolo de parceria – Noite Branca e dos Bombos, instruído com a informação técnica nº 9314/2025, datada de 06/06/2025, subscrita por Joana Rodrigues, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve: -----"Entre os dias 12 e 13 de julho decorre mais uma edição da Noite Branca e dos Bombos. O evento resulta de uma conjugação de esforços entre o Município, a Junta de Freguesia de Ermesinde e a Associação Académica e Cultural de Ermesinde no sentido de promoção e dinamização da cidade.

A iniciativa foi originalmente implementada pela Associação para assinalar o Dia da Cidade - 13 de julho – mas, rapidamente, atingiu uma dimensão e projeção tais, que implicaram o envolvimento, primeiro, da Junta de Freguesia e, logo de seguida, do próprio Município. Assim, há já alguns anos que estas festas vêm sendo organizadas pelas três entidades.

Nesse sentido, tendo em vista a organização da edição 2025, propõe-se a celebração de um protocolo de parceria tripartido, nos moldes que se apresentam de seguida:

Ao Município compete:

1. Divulgar o evento por meio das plataformas disponíveis;
2. Imprimir os suportes gráficos: cinquenta cartazes; um outdoor; dois totens, frente e verso; cinquenta cartões de identificação de “Organização”, “Participante” e “Artista”;
3. Fazer a cobertura fotográfica do evento no dia 12 e 13 de julho; -
4. Colocar telas em outdoors e/ou totens, com a devida antecedência e recolher das mesmas após o término do evento;
5. Desativar o chafariz do Largo da Estação e da Praça da Cultura entre os dias 10 e 15 de julho; 6. Assegurar a vigilância diária (dia e noite) do Parque Urbano de Ermesinde de 12 a 15 de julho;
7. Instalar um estrado com dimensões 7,5m x 5m, sem cobertura, na zona da Gandra, a partir de 7 de julho;
8. Efetuar as necessárias ligações elétricas para servir o palco do Parque Urbano e palco do Largo da Estação (sendo as baixadas elétricas da responsabilidade da Junta de Freguesia);
9. Assegurar o número de contentores do lixo suficientes no recinto do evento;
10. Contratar um espetáculo musical, que decorrerá no Palco Principal (Parque Urbano de Ermesinde), na noite de 12 de julho;
11. Assumir o pagamento de direitos à Sociedade Portuguesa de Autores, referentes aos espetáculos musicais da noite de 12 e 13 de julho;
12. Contratar serviço de som e luz para os espetáculos a realizar no palco do Parque urbano e nos espaços abrangidos pela Noite Branca e dos Bombos, nos quais decorram iniciativas que exijam o cumprimento de Rider Técnico, Palco do Largo da Estação, Praça do Mercado Urbano, Praça das Associações;
13. Alugar o Bombo Gigante com duas lonas, a instalar no Largo de São Silvestre, com antecedência mínima de 1 mês;
14. Providenciar os seguintes cortes/condicionamento de trânsito, com as respetivas plantas e sinalética:
  - a) Corte efetivo da zona de estacionamento, paralela à Rua Fábrica da Cerâmica, entre as 00h00 do dia 09 de julho e as 17h00 do dia 14 de julho;
  - b) Corte efetivo da zona de estacionamento, das 14h00 do dia 10 de julho às 14h00 do dia 14 de julho, na rua Rodrigues de Freitas (entre a Farmácia Confiança e a Confeitaria Doce Alto);
  - c) Corte efetivo da zona de estacionamento, em toda a envolvente à Praça da Cultura, desde o dia 09 ao dia 14 de julho;
  - d) Corte de estrada, Travessa e Rua 5 de Outubro (zona pedonal), entre as 10h00 do dia 12 de julho e as 14h00 do dia 13 de julho, sendo permitida a entrada e saída de veículos dos moradores na Travessa 5 de Outubro, mediante apresentação de credencial do morador;
  - e) Corte de estrada, Rua de Rodrigues de Freitas, junto à Farmácia Confiança, entre as 10h00 e as 19h00 do dia 12 de julho;
  - f) Corte de estrada, Rua Rodrigues de Freitas, no entroncamento da Rua Rodrigues de Freitas e Rua Vasco da Gama, entre as 10h00 do dia 12 de julho e as 19h00 do dia 12 de julho;
  - g) Corte de estrada, Rua Rodrigues de Freitas, junto à Igreja Matriz, das 19h00 do dia 12 de julho às 04h00 do dia 13 de julho;

h) Corte de estrada, Rua Rodrigues de Freitas na interceção com a Rua Dr. João Rangel, das 19h00 do dia 12 de julho às 04h00 do dia 13 de julho;

i) Corte de estrada, Rua Vasco da Gama, das 19h00 do dia 12 de julho às 04h00 do dia 13 de julho;

j) Corte de estrada, Rua Fábrica de Cerâmica, das 19h00 do dia 12 de julho às 04h00 do dia 13 de julho;

k) Condicionamento de trânsito no dia 12 de julho (15h00-16h00): Praça 1º de Maio, Rua Lourenço Marques; Rua Serviços Médicos Sociais; Rua de Luanda; Rua Eng.º Armando Magalhães (arruada de Bombos. Caminham pelo passeio);

l) Condicionamento de transito, das 23h00 do dia 12 de julho às 01h30-02h00, do dia 13 de julho, nas seguintes ruas: Rua Rodrigues Freitas; Fábrica da Cerâmica; Rua Gil Vicente, Rua José Joaquim Teles; Rua 5 de Outubro; Rua Rodrigues de Freitas; Largo da Estação;

15- Providenciar que sejam ligados todos os postes de luz e holofotes nas seguintes ruas e praças, de 11 a 14 de julho: Rua Rodrigues de Freitas; Rua Fábrica da Cerâmica; Rua Almeida Garrett, Rua Prof. Joaquim Teixeira; Rua José Joaquim Teles; Rua Gil Vicente; Rua 5 de Outubro; Largo da Estação; Praça da Estação da Zona da Gandra, Praça 1º de Maio;

16. Providenciar que no período de 11 a 13 de julho, sejam ligados todos os postes de luz e holofotes nos Espaços de Artesanato;

17. Emitir a licença especial de ruído para o evento;

18. Garantir ligação elétrica trifásica para os dois stands a instalar na zona de estacionamento do Fórum, sito na Rua Fábrica da Cerâmica (mais próximo da estrada do fórum) entre os dias 10 e 14 de julho;

19. Garantir ligação elétrica trifásica ou monofásica na entrada do Parque Urbano do lado da Rua José Joaquim Ribeiro Teles, para stande de venda (faturas) entre os dias 10 e 14 de julho;

20. Garantir ligação trifásica na entrada do Parque Urbano do Lado da Rua Vasco da Gama, para stande de venda (faturas) entre os dias 10 e 14 de julho;

21. Permitir o acesso ao ponto de luz e de água no Largo da Estação de 10 a 14 de julho;

22. Disponibilizar 170 grades a serem utilizadas no dia 12 de julho, para criação de zona de segurança;

23. Presença da VCOC, durante o evento, entre as 15h00 do dia 12 de julho e às 04h00 do dia 13 de julho;

24. Garantir 20 stands de 3x3 m, de lona branca, para instalação na praça do mercado urbano (10 stands) e na praça das Associações (10 stands).

À Freguesia de Ermesinde compete:

1. Assegurar a vigilância diária dos Espaço de Artesanato, de 10 a 14 de julho (até ao final da desmontagem por parte dos artesãos), dentro dos horários em que as estruturas não se encontrem em utilização;

2. Assegurar a vigilância do Largo da Estação, entre as 10h00 do dia 12 de julho e as 04h00 do dia 13 de julho;

3. Criar a linha gráfica do evento Noite Branca e dos Bombos (cartaz, outdoor, totem e identificadores para elementos da “Organização”, “Participante” e “Artista”);

4. Assegurar a limpeza dos vários espaços (Parque Urbano, Espaços Artesanato, Largo da Estação, Zona da Gandra, etc.) antes, no decurso e após o evento;

5. Garantir as baixadas elétricas para os Espaços Mercado Urbano, Largo da Estação e zona da Gandra;

6. Lançar o convite aos participantes para as vertentes Mercado Urbano e Gastronomia;

7. Assegurar a decoração de todas as áreas abrangidas pela iniciativa com elementos decorativos brancos, reforçando a decoração com os outros elementos e motivos, no contexto da Noite Branca e dos Bombos;
8. Implementar o projeto de rendas, com decoração das árvores com croché branco, abrangendo o Largo da Estação, a Rua 5 de Outubro, entre outras áreas envolventes;
9. Organizar a atividade Noite Branca e dos Bombos, no dia 12 de julho, com contratação de todos os serviços inerentes à dinamização da mesma, desde DJ's, grupos de bombos, programa de animação, logística, entre outros;
10. Garantir o programa de animação e todos os serviços inerentes à sua concretização, nos diversos espaços do recinto do evento, no dia 12 e 13 de julho;
11. Providenciar um lanche para os elementos dos grupos de bombos profissionais que participarão no desfile da Noite Branca e dos Bombos;
12. Assegurar a oferta das t-shirts e sacos mochilas a todos os elementos dos grupos de bombos profissionais participantes do desfile;
13. Encetar contactos com os estabelecimentos comerciais nas zonas abrangidas pelo evento, no sentido de convidá-los a associarem-se e a envolverem-se na Noite Branca e dos Bombos;
14. Assegurar a contratação da Polícia de Segurança Pública para a Noite Branca e dos Bombos;
15. Efetuar as necessárias ligações elétricas para servir o programa do palco da praça da Gandra, praças da restauração e mercado Urbano;
16. Assegurar WC 's distribuídos entre o Largo da Estação e o Parque Urbano.

À Associação Académica e Cultural de Ermesinde compete:

1. Assumir a dinamização da praça da estação na zona da Gandra, ao longo do dia 12 de julho;
2. Dinamizar um workshop alusivo à temática dos bombos, na praça da estação na zona da Gandra, na tarde do dia 12 de julho;
3. Dinamizar o encontro de grupos de bombos do concelho na tarde do dia 12 de julho, na praça da zona da Gandra.
4. Dotar o estrado de equipamento de som e luz, na praça da zona da Gandra, que sirva as atuações que aí vão decorrer na data indicada, no dia 12 de julho;
5. Assegurar a atuação das diversas valências da Associação, nos pontos definidos para a animação, no dia 12 de julho;
6. Afetar recursos humanos da AACE às diversas tarefas alusivas ao cortejo de bombos, tais como colaborar na receção dos grupos de bombos, na entrega de kits, assegurar no percurso do cortejo, pontos de distribuição de água e de cronometragem do tempo de atuação de cada grupo.

É, ainda, competência das três entidades, tendo sempre por base o espírito de articulação e cooperação:

1. Promover, através dos meios disponíveis, a divulgação do evento;
2. Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes;
3. Acompanhar a iniciativa, nas suas diferentes vertentes.

Face ao exposto, propõe-se o estabelecimento do Protocolo de Parceria com o Município, a Freguesia de Ermesinde e a Associação Académica e Cultural de Ermesinde, nos moldes supracitados (minuta de protocolo em anexo).

Tem Competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do nº1 do artigo 33º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr. Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 06.06.2025, que igualmente se transcreve:

” À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, coloca-se à consideração Superior a proposta de estabelecimento de protocolo de parceira para a realização da “Noite Branca e dos Bombos” em Ermesinde, entre os dias 12 e 13 de julho. A presente proposta deve ser submetida à Câmara Municipal.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 06.06.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues, emitiu em 12.06.2025, o seguinte despacho:

"Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, emitiu em 12.06.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) conjugada com a alínea ff) do nº1 do artigo 33º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar proposta de Protocolo de Parceria – Noite Branca e dos Bombos com a Junta de Freguesia de Ermesinde, com base na informação técnica prestada.

A Presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.2.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MAMEDE DE VALONGO – FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE E DE SANTA EUFÉMIA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 9264/2025, datada de 06.06.2025, subscrita por Ana Rita Lima, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, representada pelo Exmo. Sr. Padre Luís Borges Martins, pretende levar a efeito as Festas em Honra da Nossa Senhora da Saúde e de Santa Eufémia, que terão lugar na Capela de Nossa Senhora da Saúde, nos dias 26 e 27 de julho, em Susão, sendo que para esse efeito, solicitou um apoio financeiro à Câmara Municipal de Valongo.

Para o presente ano, foi apresentada a seguinte programação cultural:

| Programa Cultural                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dia 26, sábado: <ul style="list-style-type: none"><li>Recitação do terço, às 21h00, na Capela da Nossa Senhora da Saúde</li></ul>                                                                                                 |
| Dia 27, domingo: <ul style="list-style-type: none"><li>Eucaristia Solene, às 11h00, na Capela de Nossa Senhora da Saúde</li><li>Procissão Solene às 17h00 acompanhada pela Banda Musical de Várzea, pelas ruas do Susão</li></ul> |

Pretende-se continuar a promover uma das logomarcas do Município – o Património Religioso – associando uma vertente cultural a esta festividade de carácter religioso. Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1000€ (mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, número de contribuinte 500 900 205.

Mais se informa que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo entregou os seguintes documentos:

- a) Carta de nomeação do conselho económico;
- b) Carta de nomeação do Pároco;
- c) Declaração de não dívida à Autoridade Tributária atualizada da Fábrica da Igreja;
- d) Declaração de não dívida à Segurança Social atualizada da Fábrica da Igreja;
- e) Programa Cultural da Festividade;
- f) Orçamento Geral Previsto para a realização da Festividade;
- g) Orçamento referente aos encargos com a Programação Cultural.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr. Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 06.06.2025, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, coloca-se à consideração Superior a proposta, com a qual concordo, de atribuição de subsídio no valor de 1000€, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, para a concretização da Programação Cultural da Festa em Honra da Nossa Senhora da Saúde e de Santa Eufémia. A entidade requerente cumpre os critérios legais para a atribuição deste apoio. A presente proposta deve ser submetida à Câmara Municipal.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 06.06.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 12.06.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12.06.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos no disposto nas alíneas e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que

Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, com base na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.3.1 - EXPOVAL 2025 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO CONCELHO DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Adenda ao Protocolo de Cooperação com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Concelho de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 9429/2025, datada de 09/06/2025, subscrita pela Chefe de Divisão da Cidadania, Redes Colaborativas e Projetos Especiais, Dr.ª Sónia Sousa Macedo, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

— Por deliberação de Câmara Municipal, em 13 de dezembro de 2024, à semelhança das edições anteriores, foi aprovada a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo e a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Concelho de Valongo, que define a partilha de responsabilidades na organização da 16.ª edição da Expoval e as obrigações para cada um dos outorgantes, tendo este sido assinado em 16 de dezembro de 2024.

— Através do despacho n.º 10/GAP/2025, de 31 de março de 2015, foi constituído o Grupo de Trabalho responsável por assegurar a organização e coordenação da Expoval 2025 – Mostra do Concelho de Valongo, atendendo à relevância e dimensão de que o evento se reveste, nomeadamente no que concerne à promoção e divulgação da identidade e património do concelho.

— A edição de 2025 da Expoval manterá o conceito da edição de 2023, afirmando-se pela sua diversidade, combinando de forma espaços dedicados à promoção dos valores locais com áreas voltadas para o encontro, a partilha de conhecimento, a troca de experiências e manifestações culturais.

— Em 2023, o valor do diferencial entre as receitas e custos foi de €180.500,00.

— Considerando um fator de atualização de cerca de 11%, prevê-se que o diferencial entre as receitas e as despesas não ultrapasse o valor de **€200.000,00**.

— Importa assegurar a contratação dos serviços essenciais para garantir o regular funcionamento do mesmo e a acautelar o pagamento atempado dos compromissos que venham a ser assumidos.

Face ao exposto, considerando que a competência para decidir sobre o assunto é da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o assunto seja submetido àquele órgão, para que delibere aprovar a alteração à alínea c) do n.º 1, da Cláusula 2.ª do Protocolo de Cooperação suprarreferido, que passará a ter a seguinte redação, conforme a adenda que se junta à presente proposta:

“c) Suportar o pagamento com despesas realizadas com o evento, até ao valor de referência de **€200.000,00** calculado que seja o diferencial entre receitas e custos.”

Em 11/06/2025, a Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dr.ª Susana Gomes, proferiu o seguinte parecer: «Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior».

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/06/2025, o seguinte despacho:

«Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar a Adenda ao Protocolo de Cooperação com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Concelho de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **4.1.1 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DAS ESTRELAS (ERMESINDE) RATIFICAÇÃO DA DECISÃO QUE APROVOU O RELATÓRIO FINAL, TOMOU A DECISÃO DE ADJUDICAR E APROVOU A MINUTA DO CONTRATO, BEM COMO DESIGNOU O GESTOR DO CONTRATO.**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara, datado de 12.06.2025, que aprovou a proposta de adjudicação da empreitada em título, e demais procedimentos a ela subjacentes, instruído com a informação técnica n.º 9387/2025 de 09.06, subscrita pela Técnica Superior Eng.ª Jacinta Moreira, da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

##### **«1. FINANCIAMENTO:**

A obra em referência - Loteamento Municipal entre as Ruas Mirante dos Sonhos e Rua das Estrelas – Ermesinde - é objeto de **financiamento aprovado** no âmbito do 1.º direito - PRR- Investimento RE-C02-i01 Programa de Apoio ao acesso à habitação.

Candidatura, com o Siga n.º 63136 - Termo de Responsabilidade e Aceitação - 12.06 2024

Aprovação da concessão do financiamento (ofício ref.ª S.IHRU/2025/616 de 16.01.2025).

##### **2. HISTORIAL:**

###### **DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

###### **APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

###### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

(informação n.º 6955/2025, de 05/05)

- aprovação por deliberação camarária de 08.05.2025.

→ proc. 29a. DOPM.2024

→ concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)

→ publicado no DR n.º 92 – 2.ª Série, de 14.05.2025

→ preço base – 4.556.000,00 € + IVA

→ prazo de execução – 270 dias

→ prazo de garantia da obra: 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE]

- 3 anos - art.ºs 1; 2.2; 2.9 e 2.15

- 5 anos - todos os artigos do mapa de quantidades e trabalhos, com exceção dos artigos afetados aos 3 anos

→ CPV – 45453000-7 (obras de revisão e recuperação)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 14.05.2025

###### **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

- Prazo fixado para a apresentação das propostas - 28.05.2025 pelas 17:00 horas

#### **ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:**

(informação n.º 8368/2025, de 23/05)

- 19.05.2025 - submissão de lista de erros e omissões, na plataforma AnoGov, pela empresa Vierominho II, Lda., a qual foi remetida ao Gabinete Projetista “Arcos Combinados – Projetos, Geotecnia e Construção, S.A., que após análise propôs a retificação de alguns artigos e rejeição dos restantes, não acarretando qualquer alteração ao preço base do procedimento, nem ao prazo para apresentação das propostas.
- 23.05.2025 - aprovação da retificação do MQT, por despacho do Presidente da Câmara, o qual será objeto de ratificação pelo executivo camarário;
- 23.05.2025 - publicitação na plataforma anoGov da ata do Júri e do MQT retificado.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A abertura das propostas ocorreu no dia 29.05.2025.

#### **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:**

Ao concurso em questão 2 (duas) empresas apresentaram proposta, tendo ambas sido constituídas concorrentes, contudo após análise das respetivas propostas a empresa Atlântínível foi excluída, restando apenas a Empresa Vierominho II – Construção e Reabilitação, Lda.

#### **AUDIÊNCIA PRÉVIA**

Efetuada a análise das 2 (duas) propostas foi elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado a ambos os concorrentes em **04.06.2025** para **audiência prévia escrita**, nos termos do art.º 147.º do CCP, na sua atual redação.

Em 05.06.2025, em sede de audiência prévia a empresa excluída **Atlântínível Construção Civil, Lda. comunica que aceita o teor do relatório preliminar**, e em 06.06.2025, a empresa **Vierominho II – Construção e Reabilitação, Lda, comunica também que aceita o teor do relatório preliminar.**

#### **3. SITUAÇÃO ATUAL**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o **relatório final** em anexo, do qual se extrai que a **proposta economicamente mais vantajosa** - na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação – **Monofator** - avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar é a do concorrente **Vierominho II – Construção e Reabilitação, Lda.**, no valor de **3.987.958,40 €**, o qual se **situa 12,5% abaixo do preço base.**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

Dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP que não é exigível a redução a contrato escrito quando se trate de empreitada de obras públicas cujo preço contratual não exceda os 15.000,00€, pelo que, no caso concreto há lugar à formalização de contrato escrito.

O presente contrato **não está sujeito à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas**, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 98/97, de 26.08 (LOPTC), na sua atual redação.

Estabelece o n.º 1 do art.º 98.º do CCP, que nos casos em que há lugar à celebração do contrato, na sua forma escrita, a minuta respetiva deve ser aprovada, pelo órgão competente, em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que se anexa a respetiva **minuta.**

#### **CAUÇÃO:**

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 26.º do Programa do Procedimento da presente empreitada conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e no n.º 1 do art.º 89.º, ambos do CCP, para efeitos de garantia da obra **será exigível a prestação de caução**, no valor de 5% do preço contratual da empreitada (199.397,92 €).

**GESTOR DO CONTRATO:**

Para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do CCP, deverá o órgão competente designar o Gestor do Contrato.

Pelo exposto, propõe-se:

1. Adjudicar a empreitada em título à empresa **Vierominho II – Construção e Reabilitação, Lda.**, com o número de contribuinte **509 094 686**, alvará n.º 64837 – PUB e sede na **Urbanização Industrial Alto de Pega, Lote 10 – R/C - 4480-761 Vila do Conde**, pelo preço contratual **3.987.958,40 €** e um prazo de execução de **270 dias**;
2. Aprovar a **minuta do respetivo contrato**;
3. Designar o **Gestor do Contrato**;
4. Remeter a presente informação à **DGFT.Contabilidade** para **compromisso**;
5. **Notificar o empreiteiro**, para providenciar:

→ prazo de **5 dias** (disponibilização na **plataforma anoGov**):

- ☐ **Documentos de habilitação** exigidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP, conjugado com o art.º 24.º do Programa de Procedimento, bem como a declaração relativa a trabalhadores imigrantes contratados (anexo VI), o comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE – código de acesso) e o Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas (este último quando aplicável).
- ☐ a entrega do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto).

→ prazo de **10 dias**

- ☐ **a apresentação da caução exigida** no valor de **199.397,92 €**, correspondente a 5% do preço contratual da empreitada.

Tendo em consideração que a empreitada em apreço foi alvo de candidatura a financiamento no âmbito do Aviso 1.º Direito – PRR – Investimento RE – C02 – i01 – Programa de apoio de acesso a habitação, em que são elegíveis reabilitações e regenerações urbanas profundas de infraestruturas, cujo prazo de execução termina a 31.03.2026, e que a empreitada tem um prazo de execução de 270 dias, o assunto não se compadece com o adiar da decisão de adjudicação para a próxima reunião de câmara, razão pela qual, se sugere que a presente proposta seja aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e o despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais. Anexa-se minuta de ofício em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 09.06.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concorde com o proposto na presente informação.»

O assunto mereceu em 09.06.2025 a seguinte informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.<sup>a</sup> Paula Marques:

*«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação. Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, sugiro que seja designado gestor do presente contrato o Eng.º Nuno Bandeira.»*

Em 11.06.2025 o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

*«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»*

No dia 12.06.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu o seguinte despacho:

*«Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.»*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 e ainda o n.º 1, do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, por **maioria: ratificar**, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de **12.06.2025**, que aprovou o teor do relatório final, a decisão de adjudicar, a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, bem como a designação do gestor do contrato, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos pelo PPD/PSD Miguel Santos, Miguel Teixeira e Manuela Rocha.

#### **5.1.1 – 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2025 instruído com a informação técnica n.º 9760 de 16/06/2025. cujo teor se transcreve: -De acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função das suas atribuições, competências ou atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, bem como da área de formação académica ou profissional de que o respetivo titular deva ser possuidor, quando aplicável e do perfil de competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Os mapas de pessoal são passíveis de alteração, de acordo com as necessidades identificadas pelos serviços municipais, decorrentes da sua atividade e respetivo funcionamento.

Desde a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, ocorrida no mês de junho, que previa 1424 postos de trabalho, há a registar a eliminação de 53 Postos de Trabalho, fruto das seguintes situações:

Aposentações – 21 trabalhadores.

Consolidações de Mobilidades Internas – 21 trabalhadores.

Falecimento – 2 trabalhadores.

Consolidações de mobilidade em entidade externa – 4 trabalhadores.

Rescisão de contrato – 1 trabalhador.

Despedimento – 2 trabalhadores.

Decorrente ainda de propostas dos serviços municipais, são eliminados os postos de trabalho para Técnicos Superiores previstos nas seguintes áreas; 1 na área do atendimento público da DJAM (licenciado em Gestão Turística, Cultural e Patrimonial, 1 na área de gestão de pessoal, remunerações e abonos da DRH /licenciado em gestão de recursos humanos), ambos do DJARH e em contrapartida são criados 2 postos de trabalho na área do atendimento público da DJAM para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Atendimento Digital Assistido).

Decorrente das necessidades identificadas pelos diversos serviços municipais, são criados os seguintes Postos de Trabalho, para reforço de recursos humanos:

2 Técnicos Superiores, com licenciatura/mestrado integrado em Psicologia, a afetar à Divisão de Inovação Social do DJDEIS.

4 Técnicos Superiores, com Licenciaturas na área do Turismo, a afetar à Divisão de Cultura e Turismo do DCC.

1 Coordenador Técnico a afetar à Unidade de Comunicação do DITIC.

1 Coordenador Técnico a afetar à Divisão de Estudos e Projetos do DOPM.

5 Assistentes Técnicos a afetar à Divisão de Inovação Social do DJDEIS.

5 Assistentes Técnicos a afetar à Divisão de Recursos Educativos do DJDEIS.

2 Assistentes Técnicos a afetar à área do atendimento público da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios do DJARH.

8 Assistentes Técnicos a afetar à Unidade Comunicação do DITIC.

20 Assistentes Operacionais a afetar à área dos recursos escolares da Divisão de Recursos Escolares do DJDEIS.

1 Assistente Operacional a afetar ao Gabinete de Medicina Veterinária.

Decorrente da proposta dos serviços municipais o posto de trabalho existente na Unidade de Fundos Comunitários do DGFFC de 1 Técnico Superior, com Licenciatura em Contabilidade e Administração, passa a estar afeto à área do Inventário e Património Municipal do mesmo Departamento, e passa a ser exigida a Licenciatura em Administração Pública.

Assim, com esta alteração, o Mapa de Pessoal para o ano de 2025, passa a prever 1420 postos de trabalho.

Complementarmente há que mencionar o facto de se encontrarem:

- Em situação de licença sem vencimento 8 trabalhadores: 2 trabalhadores inseridos na carreira de Assistente Operacional, 3 trabalhadores na carreira de Assistente Técnico e 3 inseridos na carreira de Técnico Superior. Em cedência de interesse público 2 trabalhadores, 1 inseridos na carreira de Técnico Superior e 1 na carreira de Assistente Técnico e em Mobilidade 16 trabalhadores; 4 inseridos na carreira de Técnico Superior, 7 inseridos na carreira de Assistente Técnico e 5 na carreira de Assistente Operacional.

No Anexo I são definidas as competências comportamentais dos trabalhadores municipais, tal como previsto no RECAP – Referencial de Competências para a Administração Pública, aprovado pela Portaria n.º 214/2024, de 20 de setembro.

À consideração superior, O Chefe da DRH, Dr. Rui Pedro Martins,

Pelo Diretor do DJARH, Dr. José Paiva, em 16.06.2025, foi emitido o seguinte despacho, “À Ex.ma Senhora Dra. Ana Maria Santos, Diretora do DGFFC. Solicita-se a respetiva previsão de dotação orçamental”.

Pela Ex.<sup>a</sup> Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Santos, Diretora do DGFFC, em 16.06.2025, foi emitido o seguinte despacho, “Exmo. Senhor Dr. José Paiva, Diretor do DJARH. “Tomei conhecimento, para efeitos de atualização da previsão de dotação orçamental”.

O Diretor do DJARH, Dr. José Paiva, exarou em 16/06/2025, o seguinte despacho Ex.ma Senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues. “Concordo com a proposta da 1.<sup>a</sup> alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2025. Assim, remeto a V. Exa para caso concorde, o Senhor Presidente submeta à Câmara Municipal”.

A Exma. Sra. Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues emitiu em 16/06/2025, o seguinte despacho: “Concordo com a proposta da 1.<sup>a</sup> alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2025. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 16/06/2025, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, submeter à Assembleia Municipal a 1.<sup>a</sup> alteração ao Mapa de Pessoal de 2025, em anexo, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **6.1 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE PIROTECNIA II – FESTA DE SÃO JOÃO DE SOBRADO. RATIFICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica nº8011, datada de 16.05.2025, subscrita pelo Eng.º José António Pinheiro Gonçalves, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A empresa José Carlos Carvalho Macedo – Soc. Unipessoal, Lda., submeteu aos nossos serviços diversos pedidos de Licença para a utilização de artigos de pirotecnia, no âmbito das comemorações da Festa de São João de Sobrado.

1.Na informação técnica n.º 8011, datada de 09.06.2025 foi proposto e solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a de licença para a utilização de artigos de pirotecnia - LUAP04 - à empresa José Carlos Carvalho Macedo – Soc. Unipessoal, Lda., em resposta ao pedido submetido nos nossos serviços, no âmbito das comemorações da Festa de São João de Sobrado, que compreendia datas entre os dias 1 e 24 de junho, em 5 locais diferentes.

2.Considerando a densidade do pedido e a impraticabilidade de o deferir numa só licença, por um lado e, por outro, a necessidade de dar uma resposta célere, foi proposta a emissão de uma licença para o local - “Junto à Tasca”, (WGS84: 41.21031315, -8.46071346) - que tinha a data mais próxima para lançamento de fogo, com início a 1 de junho.

3.Contudo, por lapso, a licença foi emitida apenas para os dias 1 e 8 de junho, pelo que não contemplou as restantes datas do mesmo local, de 16 a 24 de junho.

4.Uma vez que:

•nos termos do número 1, artigo 67.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, “nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo» (...), a utilização de artigos de pirotecnia, (...) está sujeita a licença do município (...), sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial;

•esse parecer, para o mesmo local, independentemente dos níveis de perigo de incêndio rural, foi já emitido e autorizada a licença, por deliberação unanime, na reunião de 22.05.2025;

propõe-se:

I.que, atendendo à importância da festa, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara defira emitir a Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia em anexo, (LUAP N.º 4B/2025), para o local acima referido, para os dias 16 a 24 de junho;

II.o pedido seja submetido à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos do nº 3, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que já não será possível submeter à apreciação da Câmara em tempo útil

À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 09.06.2025, pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, atendendo à importância da festa, concordo com a proposta de emissão da Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia em anexo, (LUAP N.º 4B/2024), para o local acima referido, para os dias 16 a 24 de junho, por parte do Exmo. Sr. Presidente, devendo o pedido seja submetido à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos do nº 3, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que já não será possível submeter à apreciação da Câmara em tempo útil.

À consideração superior.»

Sobre o assunto a Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 09.06.2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do nº 3 do artigo 35, anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, autorizar a emissão da Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **6.2 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE PIROTECNIA 6 - CASA DO VELHO - FESTAS DE SÃO JOÃO DE SOBRADO.**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 9697, datada de 16.05.2025, subscrita pelo Eng.º Ilídio José Araújo Gonçalves, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A empresa Vitor Marinho Fireworks Unipessoal, Lda. submeteu aos nossos serviços diversos pedidos de Licença para a utilização de artigos de pirotecnia, no âmbito das comemorações da Festa de São João de Sobrado, em Sobrado.

1.Nos termos do número 1, artigo 67.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, “nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo» (...), a utilização de artigos de pirotecnia, (...) está sujeita a licença do município (...), sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos prevista na lei.

2.De acordo com o pedido, o local de lançamento do fogo é “Casa do Velho”, nas coordenadas 41.22282461/-8.45695926, no dia 24 de junho.

3.Uma vez que na presente data não é possível averiguar tais níveis de perigo de incêndio rural para os dias da utilização de artigos de pirotecnia, houve necessidade de avaliar a distância a espaços florestais, para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar – 75mm - conforme definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos).

4.Atendendo a que a distância é superior a 120m de espaços florestais, não se vê inconveniente no deferimento da requerida licença, desde que a sua validade fique dependente de:

i.à data do lançamento do fogo, o processo inclua a necessária autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos, prevista na alínea b) do número 1, do artigo 67º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro;

ii.mobilização dos campos agrícolas e gestão de matos, inseridos num raio de 120m do local de lançamento do fogo;

iii.pagamento da respetiva taxa nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, a emissão desta licença está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 29,80 euros;

5.Face ao exposto e caso a presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal que esta delibere emitir a Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, em anexo (LUAP N.º 6/2025), nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que será entregue ao requerente mediante a apresentação da guia de pagamento.À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 20.06.2025, pelo, Eng.º José Gonçalves, que igualmente se transcreve: «Concordo. Propõe-se solicitar que a Câmara Municipal, delibere emitir a licença de utilização de artigos pirotécnicos, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestada a informação em **09.06.2025**, pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, face ao exposto, concordo com a proposta de submissão à Câmara Municipal, para deliberar sobre a emissão da licença de utilização de artigos pirotécnicos, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.»

Sobre o assunto a Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 09.06.2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, **por unanimidade**, autorizar a emissão da Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **6.3 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE PIROTECNIA 7 - CASA DO REI MOEIRO - FESTAS DE SÃO JOÃO DE SOBRADO.**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 9698, datada de 16.05.2025, subscrita pelo Eng.º Ilídio José Araújo Gonçalves, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A empresa Vitor Marinho Fireworks Unipessoal, Lda., submeteu aos nossos serviços diversos pedidos de Licença para a utilização de artigos de pirotecnia, no âmbito das comemorações da Festa de São João de Sobrado, em Sobrado.

1.Nos termos do número 1, artigo 67.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, “nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo» (...), a utilização de artigos de pirotecnia, (...) está sujeita a licença do município (...), sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos prevista na lei.

2.De acordo com o pedido, o local de lançamento do fogo é “Casa do Rei Moeiro”, nas coordenadas 41.221801/-8.452758, no dia 24 de junho.

3.Uma vez que na presente data não é possível averiguar tais níveis de perigo de incêndio rural para os dias da utilização de artigos de pirotecnia, houve necessidade de avaliar a distância a espaços florestais, para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar – 50mm - conforme definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos).

4.Atendendo a que a distância é superior a 75m de espaços florestais, não se vê inconveniente no deferimento da requerida licença, desde que a sua validade fique dependente de:

i.à data do lançamento do fogo, o processo inclua a necessária autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos, prevista na alínea b) do número 1, do artigo 67º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro;  
ii.mobilização dos campos agrícolas e gestão de matos, inseridos num raio de 120m do local de lançamento do fogo;  
iii.pagamento da respetiva taxa nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, a emissão desta licença está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 29,80 euros;

5.Face ao exposto e caso a presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal que esta delibere emitir a Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, em anexo (LUAP N.º 7/2025), nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que será entregue ao requerente mediante a apresentação da guia de pagamento.À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 20.06.2025, pelo, Eng.º José Gonçalves, que igualmente se transcreve: «Concordo. Propõe-se solicitar que a Câmara Municipal, delibere emitir a licença de utilização de artigos pirotécnicos, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestada a informação em **09.06.2025**, pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, face ao exposto, concordo com a proposta de submissão à Câmara Municipal, para deliberação sobre a emissão da licença de utilização de artigos pirotécnicos, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.»

Sobre o assunto a Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 09.06.2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do nº 3 do artigo 35, anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, **por unanimidade**, autorizar a emissão da Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **6.4 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE PIROTECNIA 8 - ALÉM DO RIO - FESTAS DE SÃO JOÃO DE SOBRADO.**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 9699, datada de 16.05.2025, subscrita pelo Eng.º Ilídio José Araújo Gonçalves, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A empresa Vitor Marinho Fireworks Unipessoal, Lda, submeteu aos nossos serviços diversos pedidos de Licença para a utilização de artigos de pirotecnia, no âmbito das comemorações da Festa de São João de Sobrado, em Sobrado.

1.Nos termos do número 1, artigo 67.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, “nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo» (...), a utilização de artigos de pirotecnia, (...) está sujeita a licença do município (...), sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos prevista na lei.

2.De acordo com o pedido, o local de lançamento do fogo é “Além do Rio”, nas coordenadas 41.21080376/-8.45956897, entre os dias 21 e 24 de junho.

3.Uma vez que na presente data não é possível averiguar tais níveis de perigo de incêndio rural para os dias da utilização de artigos de pirotecnia, houve necessidade de avaliar a distância a espaços florestais, para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar – 200mm - conforme definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos).

4.Atendendo a que a distância é superior a 320m de espaços florestais, não se vê inconveniente no deferimento da requerida licença, desde que a sua validade fique dependente de:

i.à data do lançamento do fogo, o processo inclua a necessária autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos, prevista na alínea b) do número 1, do artigo 67º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro;

ii.mobilização dos campos agrícolas e gestão de matos, inseridos num raio de 120m do local de lançamento do fogo;

iii.pagamento da respetiva taxa nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, a emissão desta licença está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 29,80 euros;

5.Face ao exposto e caso a presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal que esta delibere emitir a Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, em anexo (LUAP N.º 8/2025), nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que será entregue ao requerente mediante a apresentação da guia de pagamento.

À consideração superior,»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 20.06.2025, pelo, Eng.º José Gonçalves, que igualmente se transcreve: «Concordo. Propõe-se solicitar que a Câmara Municipal, delibere emitir a licença de utilização de artigos pirotécnicos, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em **09.06.2025**, pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, face ao exposto, concordo com a proposta de submissão à Câmara Municipal, para deliberar sobre a emissão da licença de utilização de artigos pirotécnicos, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.»

Sobre o assunto a Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 09.06.2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 67º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, **por unanimidade**, autorizar a emissão da Licença de Utilização de Artigos de Pirotecnia, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **7.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 05.06.2025.**

Não se tendo verificado intervenções a ata foi colocada à votação e aprovada por **unanimidade** pelos presentes na referida reunião.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos, \_\_\_\_\_.